

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração da Serafina Corrêa
no período de 16/07/24
a 16/07/24
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 16/07/24
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.338, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com sede na Rua Lindo Pandolfo, nº 600, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem como objetivo fomentar a cultura e o resgate dos costumes tradicionalistas.

§ 2º Os recursos deverão ser aplicados na aquisição de indumentária gaúcha.

Art. 2º O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 17 01 Cultura e Turismo

13.392.0130.0011.0000 Apoio a Associações Culturais

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de julho de 2024, 63ª da Emancipação.

Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02 / 07 / 2024